



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5180 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais), para contratação de empresa terceirizada para realização de trabalhos Técnico e Social junto aos mutuários do Conjunto Habitacional Residencial Pedro Paschoal 1, contando com 261 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1, financiadas pela Caixa Econômica Federal, relativo ao Convênio Federal junto à Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, sendo que os recursos serão depositados na Caixa Econômica Federal, agência 291, conta corrente n. 0291.006.106-9.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras	
07.05.00	Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.00.00-16.482.5005-1041	Aplicações Diretas	R\$ 165.060,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 02 de março de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de março de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”